2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. Portaria 628

Portaria Nº 628/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ
O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.
CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual Nº 13/1994, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das autarquias e das fundações públicas estaduais e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 215/2021, com posterior alteração pela Resolução Nº 340/2023, deste Tribunal de Justiça, que institui condições especiais de trabalho para magistrados e servidores com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição;
CONSIDERANDO a Manifestação Nº 12874/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/CONSULCGJ (Id. 7811096); e
CONSIDERANDO a Decisão Nº 2430/2026 - PJPI/CGJ/SECCORR (Id. 7813086) proferida nos autos do Processo SEI Nº 26.0.000003695-0,
R E S O L V E :
Art. 1º **AUTORIZAR** a **CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO**, na **modalidade concessão de jornada especial**, **com redução da carga horária em 50% (cinquenta por cento)**, com fundamento no art. 107, §2º, da Lei Complementar nº 13/94, art. 12, §1º, do Decreto Estadual nº 15.557/2014, e na Resolução nº 215/2021 do TJPI, em benefício da servidora **CERES JOSIANE DE MORAIS LEMOS**, Analista Judicial, matrícula nº 3496, lotada na Vara de Crimes contra a Ordem Tributária, Econômica e Contra as Relações de Consumo da Comarca de Teresina-PI, **pelo prazo de 02 (dois) anos**, conforme orientação do Parecer Nº 177/2026 (Id. 7743536) técnico da SUGESQ.
Art. 2º Antes de decorrido o prazo, deverá ocorrer reavaliação do caso, ficando a cargo da requerente buscar a renovação do pleito antes do exaurimento do prazo, caso persistam as condições ensejadoras da redução da sua jornada de trabalho.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de fevereiro de 2026.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
Corregedor-Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes**, **Corregedor Geral da Justiça**, em 12/02/2026, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **7818493** e o código CRC **528D433C**.

2.2. Portaria 645

Portaria Nº 645/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ
O **CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.
CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 825/2022 - EXPCGJ, de 08 de março de 2022 (Id. 3538567), que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Piauí;
CONSIDERANDO a solicitação do Coordenador da Gestão de Contratos da CGJ/PI, constante do Despacho Nº 18185/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR (Id. 7815501);
CONSIDERANDO, ainda, o Despacho Nº 18351/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR (Id. 7816935) proferido nos autos do Processo SEI Nº 26.0.000006876-3,
R E S O L V E :
DESIGNAR a servidora **JULIANNA FELISMINA DE HOLANDA MAIA**, Técnica Administrativa, matrícula nº 1966, e o servidor **JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR**, Analista Administrativo, matrícula nº 1032127, ambos lotados na Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça, para atuarem, respectivamente, como **FISCAL e SUPLENTE DE FISCAL** do Contrato da CGJ/PI Nº 5/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/COMPRASCGJ (Id. 7747057).
DETERMINAR, ainda, que sejam observados todos os ditames da legislação em vigor, constantes no mencionado instrumento contratual, como também o que prevê a Portaria Nº 825/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 08 de março de 2022 (Id. 3112251).
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de fevereiro de 2026.
Desembargador ERIVAN LOPES
Corregedor-Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes**, **Corregedor Geral da Justiça**, em 12/02/2026, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **7820829** e o código CRC **CF555D49**.

2.3. Portaria 637

Portaria Nº 637/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, DENISE VIEIRA BERGER MIRANDA, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 55/2025 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 07 de janeiro de 2025 (Id. 6341187), publicada no DJe-TJPI nº 9973, conforme Certidão de Publicação (Id. 6343872);
CONSIDERANDO a Decisão Nº 2460/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI Nº 26.0.000010950-8,
R E S O L V E :
ALTERAR, **em caráter excepcional e em razão da imperiosa necessidade do serviço**, o gozo de **30 (trinta) dias de férias** regulamentares do servidor **ADÃO FERREIRA DE ARAÚJO NETO**, Analista Judicial, matrícula nº 4040813, lotado no Núcleo de Regularização Fundiária da Corregedoria Geral de Justiça, referente ao **exercício 1995/1996**, agendadas para o período de 02 a 31 de março de 2026, nos termos da Portaria (SEAD) Nº 296/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (Id. 7782738), **a fim de serem usufruídas em momento oportuno.**
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.